



# **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

**ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.**

**PRESIDENTE:** Ademir Marcelo Kochenborger

**1º SECRETÁRIO:** Mauricio Lunkes

**VEREADORES PRESENTES:** Ademir Marcelo Kochenborger, Adilson Manhabosco, Cleonice Schirmer Strenske, Dante Conrado Mundt, Egídio Mattje Rodrigues, Jonatan Fernandes, Mauricio Lunkes e Mauro Weigmer.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h30min, foi realizada a 10ª (Décima) Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa, da Oitava Legislatura; Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Vereador Ademir Marcelo Kochenborger, Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão e submeteu em discussão a ata da Sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos. A sessão não contou com a presença da Vereadora Cleonice Stein Tornquist, por motivo de doença na família. Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao 1º (Primeiro) Secretário, Vereador Mauricio Lunkes para fazer a leitura do **Edital de Convocação nº 051/2021**. Na sequência o Presidente passou para à parte do **ORDEM DO DIA**, com a seguinte matéria: **Projeto de Lei nº 046**, de autoria do Executivo Municipal que Ratifica a segunda alteração e consolidação do Contrato de Consorcio, oriundo do protocolo de Intenções do Consorcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, e dá outras providências, com pareceres favoráveis das Comissões, sem alterações, após discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo; **Projeto de Lei Complementar nº 005**, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 067, de 12 de abril de 2018; Lei Complementar nº 068, de 12 de abril de 2018; Lei Complementar nº 071, de 12 de abril de 2018; e, Projeto de Lei Complementar nº 072, de 18 de abril de 2018, sem discussão foi aprovado em segundo turno por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; e, **Projeto de Lei nº 045**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a Instituição do Programa “AME PATO BRAGADO” como política de Incentivo ao Consumo Local no Âmbito do Município de Pato Bragado, sem discussão foi aprovado em segundo turno por unanimidade de votos neste Legislativo. Ao final o Senhor Presidente convocou seus pares para a próxima Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2021, às 18:30 horas, em cuja ordem do dia será apreciada a seguinte matéria: Projeto de Lei



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

Complementar nº 005/2021 e Projetos de Lei nºs 046 e 048/2021, todos de autoria do Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Legislativo Municipal e o 1º (Primeiro) Secretário. Pato Bragado, Estado do Paraná, quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.x

**Mauricio Lunkes**  
1º Secretário

**Ademir Marcelo Kochenborger**  
Presidente